



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO


LEI Nº 667

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1^ª) É declarado de utilidade pública o Clube
Atlético Pirassununguense, com sede à rua Duque de Caxias,
nº 169.

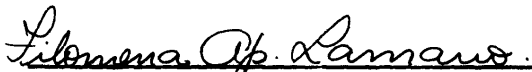
Art. 2^ª) Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de março de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Lamano)

Secretária Subst. da P.M.